



MUNICÍPIO DE OLHÃO

EDITAL Nº24/2017

ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

1º Foi instaurado a Maria Rosa Claudino, com último domicílio conhecido na Estrada Nacional 125 (acampamento Friogilão), em Olhão, o processo de contra-ordenação n.º 102/2016, pela seguinte acusação: aos 10 dias do mês de Dezembro de 2016, pelas 08h30m, na E.N. 125, ao Km 115,7, próximo do cruzamento do Posto de Abastecimento da CEPSA, foi verificado pela G.N.R., Posto Territorial de Olhão, que se encontrava, a deambular na via pública, nomeadamente na berma da faixa de rodagem, com uma corda ao pescoço, não se encontrando esta fixa a nenhum local, um equídeo, pertencente à arguida, sem condutor, havendo forte possibilidade do mencionado cavalo poder vir a colocar em risco o trânsito rodoviário bem como a segurança das pessoas, conforme auto de notícia, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido;

2º Pelo exposto a arguida infringiu o disposto no n.º 1 do do artigo 8º do Regulamento sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em espaço público, o que constitui contra-ordenação prevista nos termos da alínea d) do artigo 16, punida com coima graduada de € 250,00 a €2.500,00, nos termos do n.º 2 do artigo 17º, sem prejuízo de, caso o infrator seja pessoa coletiva os montantes mínimos e máximos se elevarem para o dobro e de poderem ser agravados os montantes mínimos e máximos em 1/3 em caso de reincidência (n.º s 6 e 7 do citado artigo 17º);

3º Em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal, considera-se que fica a arguida notificada, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, para os efeitos previstos no artigo 50.º do Regime Geral das Contra-Ordenações (RGCO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual,



MUNICÍPIO DE OLHÃO

de que dispõe de um prazo de 15 dias a contar da data da afixação do presente edital, para deduzir resposta por escrito à matéria que lhe é imputada, juntar documentos probatórios, arrolar até 3 (três) testemunhas por cada facto e/ou requerer outras diligências que considere pertinentes, podendo ser representado, querendo, por advogado;

4º Mais se informa que a determinação da medida da coima será feita em função da gravidade de contra-ordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contra-ordenação (art.º 18.º do Regime Jurídico das Contra-Ordenações), pelo que solicitamos a V. Ex.ª a apresentação de cópia da última declaração do IRS;

5º Caso a notificada não apresente defesa à matéria dos autos, decidir-se-á com base nos elementos constantes do processo e conforme for de direito.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo e sítio da Câmara Municipal (www.cm-olhao.pt).

Olhão, sede do Município, aos 2 de Março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

Documento assinado digitalmente

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços afetos à Divisão Administrativa e Contratação Pública, procederam à afixação do presente Edital, composto por duas páginas e respetivos anexos, nos termos do disposto no artigo 112.º, n.º 3, alínea b) do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 08 de março de 2017

A Chefe de Divisão Administrativa e Contratação Pública

Susana Silva

Susana Silva

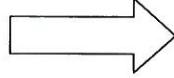


MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA



COMANDO TERRITORIAL DE FARO
POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO

167/2017



Exm.º Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OLHÃO EM:
Largo Sebastião Martins Mestre

8700-349 OLHÃO

C/C
COMANDANTE DO DESTACAMENTO TERRITORIAL
DE FARO
NPA
Largo São Sebastião, nº18

8000-155 FARO

Sua referência:	de:	Nossa referência:	Moncarapacho
Of.º N.º		N.º 8.372/16	27-12-2016
P.º N.º			

ASSUNTO: ENVIO DE AUTO NOTICIA POR CONTRA-ORDENAÇÃO:

Tenho a honra de junto enviar a V.Exª o Auto de Noticia por Contra Ordenação com o Registo n.º **869-16** de 27-12-2016, elaborado por esta Guarda contra **MARIA ROSA CLAUDINO**, residente no(a) E.N. 125, Acampamento Friogilão, Peares de Quelfes, 8700-000 Olhão, pelos factos constantes no mesmo e para os fins julgados por convenientes.

No intento de se melhorar a qualidade do serviço efetuado por esta Guarda, no âmbito das fiscalizações levadas a cabo sobre a matéria em apreço, nos termos do nº 3 do Artº 6 da Lei 63/2007 de 06 de Novembro, solicito a V.Exª que posteriormente informe este Comando do resultado que o presente auto de notícia venha a ter.

Com os melhores cumprimentos

O Comandante do Posto

Jorge Manuel Emídio Guerreiro
1º Sarg.



NAU: RP





MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA



COMANDO TERRITORIAL DE FARO
POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO

Instaure-se Processo de Contra Ordenação
Nome do Instrutor(a)

Dr.(a) Ana Pedro

O Presidente da Câmara

N.º 869/CO/16

AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA-ORDENAÇÃO

DATA / LOCAL

Local: E.N.125 Km 115,7 próximo do cruzamento do Posto de Abastecimento CEPSA
Freguesia: Quelfes Concelho: Olhão Comarca: Olhão
Data: 10-12-2016 pelas 08 horas e 30 minutos

AUTUANTE

Nome: Paulo José de Sousa Rodrigues N.º 745/2140767 Posto: Guarda

O ARGUIDO

Nome: **Maria Rosa Claudino**
Filiação: José Claudino e de Maria Emídio
Natural de Serpa - Beja Nacionalidade: Portuguesa Data de nascimento: 07-06-1958
Estado civil: Solteira Profissão: Desempregada
Residência: E.N. 125, Acampamento Friogilão, - Peares de Quelfes - 8700 Olhão Telef.
Local de trabalho: Telef.
C.C n.º 12292259 OZY3 4ZW7 Válido até 20-09-2016
NIF em nome Individual n.º 214276821

DESCRIÇÃO DOS FACTOS

Na data e hora acima mencionado, no decorrer do serviço de patrulha às ocorrências, acompanhado do Guarda n.º 1149/2100168 João Venâncio, desloquei-me ao local dos factos em virtude ter sido efectuada denúncia para o Posto da GNR de Olhão informando que se encontrava um equídeo junto à via, colocando em perigo a circulação rodoviária.

Ao chegar ao local avistei o equídeo, encontrando-se este deambulando na berma da faixa de rodagem, com uma corda no seu pescoço não se encontrando esta fixa a nenhum local, sem condutor, estando por tal o equídeo solto de forma a perigar os veículos que transitam na E.N.125.

Esta patrulha deslocou-se em seguida ao Acampamento frente à Frio Gilão localizado à saída de Olhão no sentido Olhão – Tavira, por suspeita de que o equídeo fosse propriedade de algum dos residentes no local.

À chegada ao acampamento dialogámos com a Arguido nos autos que disse ser proprietária do equídeo, afirmando não ter consigo os documentos do equídeo, tendo declarado em Auto de Declarações ser proprietária do equídeo.

Em acto contínuo pelas 09H 45 foi o equídeo removido da berma da via pela proprietária.

A Arguido foi informada que iria ser levantado auto de contra-ordenação e de toda a tramitação processual.

Informo que a mesma não sabe escrever pelo qual não foi possível assinar o seu auto de declarações, tal consta no seu cartão de cidadão.

Junto se anexa:

- Relatório Fotográfico.
- Auto de Declarações de Maria Rosa Claudino.

Pelo exposto se elabora auto de Contra-ordenação por infracção ao disposto na al.d) do Artº 16 do Regulamento sobre Apascentamento de Animais e Sua Permanência e Trânsito em Espaço Público da Camara Municipal de Olhão, com punição prevista nos termos do n.º2 do do Art.º 17 do mesmo diploma, punível com coima cujo montante mínimo é de 250€ e o máximo de 2,500€ a aplicar pela respectiva Entidade Administrativa (Camara Municipal de Olhão). **(Deambulação de equídeo na via pública, sem condutor perigando a circulação rodoviária.)**

E para constar se lavrou o presente auto de contra-ordenação, processado por computador e revisto, que vai ser assinado pelo Autuante.

TESTEMUNHAS

João Venâncio, Guarda n.º 1149/2100168

Quartel em Moncarapacho, 10 de dezembro de 2016

O Autuante Paulo Rodrigues 6.2140767

A(s) Testemunha(s) João Venâncio - Guarda 2100168

Recebi a notificação por meio de triplicado deste Auto (frente e verso) em ___/___/___

O Arguido _____

Certifica-se que o Arguido se recusou a receber / assinar a Notificação, em ___/___/___

O Autuante _____

A(s) Testemunha(s) _____





S. R.

Ministério da Administração Interna

Guarda Nacional Republicana

E.A. POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO
REGISTO 869/CO/16



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA/HORA DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Data: 10-12-2016 Hora: 11:30

DATA/HORA E LOCAL DA RECOLHA FOTOGRÁFICA

Data início: 10-12-2016 Hora início: 08H30 Data fim: 10-12-2016 Hora fim: 08H31
Endereço: EN 125 Km 115,7
Número Fração --- Andar ---
Cód.Postal 8700 -
Localidade Quelfes - Olhão

MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL UTILIZADA

Marca: Cannon Modelo: Ixus N° de Série: 053061071037

FOTOGRAFIAS

Quantidade de fotografias no relatório: 3

FOTOGRAFIA Nº 1



Legenda: Fotografia aproximada do equídeo.

FOTOGRAFIA Nº 2



Legenda: Fotografia geral.

O AUTUANTE

Posto: Guarda N.º 745/2140767 Nome: Paulo Rodrigues

Assinatura:

Paulo Rodrigues 745/2140767





MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA



COMANDO TERRITORIAL DE FARO
POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO

Registo 869/TC/2016

AUTO DE DECLARAÇÕES

Local: E.N. 125 - Cruzamento CEPSA Freguesia: Quelhas
 Concelho: Olhão Comarca: Olhão
 Data: 10/12/2016 Hora: 08 H40

ÓRGÃO DE POLÍCIA CRIMINAL

Nome: Paulo Rodrigues, Guarda, 745, 2140767

O DECLARANTE

Nome Maria Rosa Claudino NIF: 214276821
 Filiação: José Claudino e de Maria Fomédia
 Natural da Freguesia de Serpa Concelho de: Beja
 Nacionalidade: Portuguesa Data de nascimento: 07/06/1958
 Residência: _____ Telef. _____
 Estado civil: Solteira Profissão: Desempregada
 Local de trabalho _____ Telef. _____
 B./C.C./Passaporte. n.º 12292259 0843 emitido por _____ Válido até: 20/09/2016

À MATÉRIA DOS AUTOS, DECLAROU:

1 Que se declara como proprietária do equidoc constante no auto
 2 de contra-ordenação, supramencionado.
 3 Que reside perante a pátio da GNR, sobre quem é o
 4 proprietário do equidoc, onde se encontra no local na EN125
 5 Cruzamento CEPSA, Serpa Olhão sentido para Tavira, na data
 6 e hora acima mencionada, declarar, perante esta força ser seu,
 7 assumindo toda a responsabilidade.
 8 _____
 9 _____
 10 _____
 11 _____
 12 _____
 13 _____
 14 _____
 15 _____
 16 _____
 17 _____
 18 _____
 19 _____
 20 _____
 21 ----- E mais não disse, lidas as suas declarações processadas por computador, as achou conforme,
 22 ratifica e vai assinar.-----
 23 O Declarante NÃO SABE ASSINAR C.C. 12292259 0843
 24 _____
 25 O Órgão de Polícia Criminal Paulo Rodrigues 62140767

